



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Os municípios brasileiros estão se remodelando para atuarem na sociedade contemporânea fase ao novo cenário econômico, social e político, em especial a nova concepção de "Estado-Nação" onde os direitos humanos, a cidadania e a democracia, perpassam também pela nova concepção de Segurança Pública, visto que a democracia busca o equilíbrio dos conflitos sociais dentro de uma governança com práticas integradas de políticas pública que visem coibir a violência e promover a cultura de Paz.

O Estatuto das Guardas Municipais veio solidificar e ampliar as ações já realizadas pela Guarda Municipal de, a Lei abarcou dezoito competências que perpassam por zelar os bens e prédios públicos do município, prevenir e inibir infrações penais e administrativas, atuar para proteção sistêmica da população, atuação de forma integrada com órgãos de Segurança Pública, colaborar com a pacificação de conflitos, exercer as competências de trânsito, proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, cooperar com a defesa civil, interagir com a sociedade civil para discussão de soluções à melhoria de segurança das comunidades, estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos para ações preventivas integradas, articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, encaminhar ao delegado de polícia flagrante delito, contribuir no estudo de impacto na segurança local, desenvolver ações de prevenção primária à violência, auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar.

Com base no apresentado, pode-se afirmar que as três esferas públicas possuem a responsabilidade solidária sobre a Segurança Pública, com atesto do diploma legal da Constituição Federal de 1988 em que no art. 144 afirmar que é "A segurança pública dever do Estado, direito e responsabilidade de todos". De forma abrangente, as forças de segurança buscam constantemente aprimorar-se para atingir níveis que alcancem a expectativa da sociedade como um todo, motivadas pelo respeito à defesa dos direitos fundamentais do cidadão.

Para a Guarda Municipal de Belém, dentro do Contexto de Segurança Pública, ratificado pelo Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, esse cenário não é diferente. A Lei Municipal 7.346, de 14 de outubro de 1986 e alterada pela lei nº 8.769 de 27 de setembro de 2010, define a Guarda Municipal de Belém, se consolida como organização autônoma administrativa e financeiramente, com competência institucional da segurança urbana municipal.

A competência e atuação Institucional perpassa pelo atendimento 153, SOS Mulher, SOS da Paz, Operações integradas, Rondas 24 horas comunitárias e escolares, segurança nos principais locais sob a responsabilidade do Município, na Segurança do Executivo Municipal, e nos eventos sociais, educacionais e culturais desenvolvidos pelo Município, além de participação nos eventos de âmbito Estadual e Federal e ações de fiscalização de controle e enfrentamento a criminalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Contudo, para que as ações possam ser realizadas com presteza, eficiência, responsabilidade, legalidade, confiança e segurança, é necessário que os agentes da Guarda Municipal, estejam em condições adequadas de trabalho, devidamente uniformizados, armados, com equipamentos de segurança, equipamentos veiculares, calçados, acessórios, e demais instrumentos apropriados, visando garantir a segurança aos munícipes e a sua própria segurança.

Contudo, infelizmente, não é possível possibilidade à todos os servidores, os instrumentos de trabalhos que necessitam, então, a Instituição busca formas de minimizar as lacunas com medidas de pactuações de convênios. Assim, o Convênio nº 001/2018 firmado entre a o Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social-SEGUP e a Prefeitura de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém que tem como objetivo a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de atuação da Guarda Municipal para o enfrentamento a violência, e dessa forma garantir o apoio integrado nas atividades de segurança pública na cidade, por meio de ações preventivas e ostensivas, vem possibilitar aquisições que melhoraram as condições de atuações dos servidores.

Em atendimento a execução do convênio, e por tudo apresentado, é que se justifica a tramitação visando a AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO (PISTOLA 9MM), conforme abaixo apresentado:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
PISTOLA, Calibre: 9mm (9x19), semiautomática, conforme descrição completa no memorial descritivo.	Unid	8

Belém, 13, de setembro de 2022.

Elaborado por:

  
Nazaré da Conceição Alves da Costa  
Coordenadora do NUSP/GMB

*Aprovo a presente justificativa:*

  
JOEL MONTEIRO RIBEIRO  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém  
Joel Monteiro Ribeiro  
INSP. GERAL DA GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM  
Mat. 0025854-015